

RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

ATA N. 99 - Aos 13 dias do mês de dezembro de 2022, as 14:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões na sede do Prédio Administrativo, os membros do Comitê de Investimentos cumprindo o previsto nas legislações em vigor deliberarem sobre a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2023. A Política de Investimentos foi elaborada pela consultoria Referência e a meta da PI será de **INPC+5,20%** seguindo as premissas da taxa parâmetro da PORTARIA MTP Nº 1.837/2022, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%. O cenário econômico sinaliza um caminho que passa pela redução gradativa da inflação e dos juros, por um tímido crescimento econômico decorrente da defasagem do contracionismo monetário iniciado ainda em 2021, e por um olhar atento do mercado na futura condução da política fiscal, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar bastante incertezas e, conseqüentemente, riscos. Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo BACEN precisa estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e retomada do crescimento econômico, tendo como uma de suas principais consequências a confirmação do início do ciclo de queda dos juros já no decorrer do próximo exercício. Todas as projeções para 2023 indicam início do ciclo da redução da Selic, mas a partir do segundo semestre, com a taxa básica de juros próximo a 11,50%, baixo crescimento – PIB em torno de 0,70%, inflação projetada acima de 5% e grande incerteza fiscal, com a conciliação entre o teto de gastos com a manutenção de uma política mínima de incentivos. Portanto, a preferência é por carteiras de investimentos atreladas a títulos de prazo mais longo, tendo em vista a tendência de gradativa redução dos juros e da inflação ao longo do próximo exercício, mantendo também fundos DI na carteira (segurança), o RPPS irá manter uma diversificação saudável e equilibrada na carteira. Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor CONSERVADOR. Reiteramos que a PI está totalmente enquadrada conforme Resolução 4.963/2021 e Portaria 1467/2022. Após alguns minutos de apresentação e esclarecimentos, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício 2023. Em ANEXO, Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021. Não havendo mais nada a deliberar. São partes integrantes desta ATA, os ANEXOS: Tabela 1 (abaixo). Dezesseis de Novembro, RS – aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

Ramiro Luz de Medeiros
Jose Luis P. Collek
Rodrigo S. de Mota

Tabela 1

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior %
Renda Fixa - Art. 7º			93,0%		
Titulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"	100%	100%	0,0%	0,5%	50,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"			0,0%	61,5%	100,0%
FI em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, "c"			0,0%	0,0%	10,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, "a"	60%	60%	0,0%	30,0%	60,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			0,0%	0,0%	10,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	5,0%
FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"	5%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%		0,0%	0,5%	5,0%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º			3,5%		
FI Ações - Art. 8º, I	30%	30%	0,0%	3,0%	20,0%
FI em Índices de mercado (ETF) - Art. 8º, II			0,0%	0,5%	20,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º			1,0%		
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	5,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,5%	10,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, III			0,0%	0,5%	10,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º			2,5%		
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"	10%	20%	0,0%	2,5%	10,0%
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º			0,0%		
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados - Art. 12º			0,0%		
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total			100,00%		

Não havendo mais nada a deliberar. Dezesesseis de Novembro, RS - aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

Assinaturas dos membros

Ramão Luz de Medeiros
 José Luis P. Collet
 Rodrigo S. de Melo